

Aviso 04/07/2023 13:02:26

Esclarecemos que, para fins de qualificação técnica, os atestados poderão ser por período igual ou superior a 30 (trinta) meses ININTERRUPTOS OU NÃO. Na comprovação dos atestados, será aceito o somatório de atestados desde que sejam em períodos concomitantes.